CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 3/2022 - DO LEGISLATIVO

Súmula: Concede reajuste, a título de revisão geral anual aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, relativa à inflação acumulada no ano de 2021, e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição aos subsídios dos vereadores da Legislatura 2021 a 2024, para o ano de 2022, no valor de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo 1º, o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaiporã, fica fixado em parcela única de R$ 6.170,61 (seis mil cento e setenta reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal, perceberá, enquanto tiver esta qualidade, o subsídio de R$ 8.360,89 (oito mil trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (4/2/2022).

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vice-Presidente

Josane Gorete Disner Teixeira
1ª Secretária

Antonio Vila Real
Vereador

Emerson da Silva Bertotti
Vereador

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador

José Maria Carneiro
Vereador

José Maurino Carniato
Vereador

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná